



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.131 de 30 de JUNHO de 1975

Abre credito especial para construção do Centro Comunitario, em valor correspondente á contribuição feita pela Secretaria de Estado da Promoção Social.

O Deuter ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e - ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito espeicla de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado ao prosseguimento das obras de construção do Centro Comunitario da Vila Vienense, em convenio com a Secretaria da Promoção Social-Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitario, e que terá a seguinte classificação:

## ASSISTENCIA SOCIAL

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferencias correntes	
4.3.3.1.83	Parte da contribuição de Convenio assinado com a Secretaria da Promoção Social-Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitario, para construção do Centro Comunitario de Vila Vienense.....	Cr\$ 100.000,00
	TOTAL.....	<u>Cr\$ 100.000,00</u>

Artº 2º- O valor do presente credito será coberto com a contribuição já recebida da Secretaria da Promoção Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitario, na importancia de Cr\$ Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

-segue fls. 2-



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2-

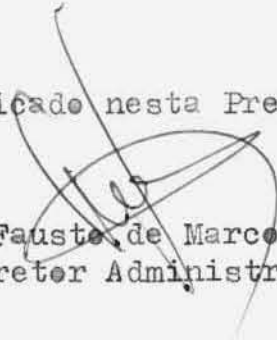
LEI Nº 1.131 de 30 de JUNHO de 1975

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Junho de 1975

  
ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Prefeitura na data supra

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo